

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município: Cândido Godói.

Secretarias Municipais:

Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito

Secretaria de Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Social e da Pessoa Idosa

Secretaria da Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Necessidade da Administração: Fornecimento de pneus novos para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Cândido Godói.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda consiste no planejamento para a futura contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de pneus novos (primeira vida), de padrão de qualidade reconhecido pelo mercado e órgãos reguladores.

Finalidade e Destinação: Os itens destinam-se ao suprimento das necessidades de manutenção corretiva e preventiva de toda a frota de veículos públicos municipais. O escopo abrange veículos leves de passeio, utilitários, vans, ambulâncias, caminhões de carga e transporte de passageiros, tratores agrícolas e máquinas pesadas de engenharia rodoviária.

Justificativa da Demanda: A frota municipal é submetida a uso diário intenso e severo, rodando tanto em perímetros urbanos quanto em estradas vicinais não pavimentadas, o que acelera o desgaste natural dos compostos de borracha. A indisponibilidade de pneus adequados compromete a segurança dos servidores e munícipes, além de paralisar serviços públicos essenciais, objetivando assim, a eficiência, segurança e qualidade dos serviços prestados pelas secretarias envolvidas.

Unidades Requisitantes: A contratação atenderá de forma centralizada e descentralizada as demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Obras e Viação, Agricultura e Meio Ambiente.

Outrossim, as carcaças de pneus que estão em boas condições, podem ser feitas recapagens quando possível. Porém, as que estão ruins, não podem ser reutilizadas, sendo necessária a compra de pneus novos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Cândido Godói, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

Planejamento Institucional: A contratação encontra-se estritamente alinhada com o Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Cândido Godói, classificada como despesa de custeio continuada e indispensável para a manutenção das atividades administrativas.

Continuidade dos Serviços Públicos: O alinhamento estratégico visa garantir que os setores finalísticos não sofram descontinuidade. O fornecimento regular de pneus garante que ambulâncias realizem o transporte de pacientes para centros de referência regional (como Santa Rosa e Porto Alegre), que o transporte escolar atenda as linhas rurais e que as máquinas da Secretaria de Obras mantenham as vias de escoamento da produção agrícola trafegáveis.

Eficiência Orçamentária: Ao planejar globalmente a aquisição, o município evita compras emergenciais fragmentadas (dispensas de licitação desnecessárias), que geram custos unitários mais elevados e ferem o princípio da economicidade.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação poderá ser realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma **eletrônica**, tendo com critério de julgamento por **menor preço**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, que serão solicitados no Termo de Referência.

Padrão de Qualidade Próprio (Primeira Vida): Fica expressamente vedada a aquisição de pneus remoldados, recauchutados, reformados ou de segunda linha. Os produtos devem ser de fabricação recente (DOT não superior a 12 meses na data da entrega), garantindo a integridade estrutural da carcaça.

Certificações Obrigatórias: É requisito indispensável que todos os modelos entregues ostentem a marca de conformidade do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) gravada no flanco do pneu, além de atenderem às normas técnicas da ABNT aplicáveis.

Regime de Garantia: O fornecedor deverá garantir o produto por um período mínimo de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação (como descolamento de banda, quebra de carcaça, bolhas ou falhas de vulcanização). O termo de garantia deve cobrir a reposição integral do produto sem custos adicionais ao erário, deduzindo-se apenas o desgaste proporcional (pro rata) se aplicável conforme laudo técnico do fabricante.

Condições e Prazos de Entrega: O fornecimento dar-se-á sob o regime de Registro de Preços, com entregas fracionadas. As entregas deverão ocorrer no local indicado pela Prefeitura, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento eletrônica.

Critérios de Aceitabilidade Técnica: No ato da entrega, os pneus serão vistoriados pela comissão de recebimento ou fiscal do contrato. Serão rejeitados produtos com sinais de armazenamento inadequado, ressecamento da borracha, deformações estruturais ou divergência nos índices de carga e velocidade requisitados.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro um levantamento de quantidades necessárias para o próximo ano, realizada pelas secretarias participantes. Assim, segue a tabela específica o objeto mencionado.

Metodologia de Dimensionamento: A definição dos quantitativos foi balisada pelo histórico de consumo de materiais do município nos últimos 12 (doze) meses, cruzando-se os dados com o cronograma de substituição programada por quilometragem e horas de trabalho das máquinas.

Margem de Contingência: Foi considerada uma margem estatística para absorver sinistros (cortes irreparáveis por pedras pontiagudas nas estradas do interior) e a incorporação de novos veículos recebidos por convênios.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O mercado de pneumáticos na Região Noroeste do Rio Grande do Sul é altamente competitivo, contando com ampla rede de distribuidores autorizados de grandes marcas mundiais e revendedores multimarcas de importados consolidados. Há viabilidade técnica total para ampla disputa competitiva.

A solução técnica e jurídica ideal para o objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), formalizado por meio de licitação na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica.

O SRP mostra-se vantajoso pois desobriga a administração de despender imediatamente de todo o recurso financeiro e de realizar estoques físicos volumosos. A municipalidade apenas adquire o pneu no momento exato da necessidade mecânica, otimizando o fluxo de caixa e o espaço físico das oficinas públicas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Metodologia de Precificação: A busca pelo preço estimado de referência seguirá rigorosamente os critérios estabelecidos pelo Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Fontes de Consulta:

Parâmetro I: Consulta ao Painel de Preços do Governo Federal e ao sistema de compras governamentais do Estado do RS, utilizando contratações similares recentes (últimos 6 meses) realizadas por municípios de porte e logística equivalentes e que se localizam relativamente próximos do Município de Cândido Godói.

Parâmetro II: Pesquisa direta de mercado com o envio de requisições de cotação para no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo varejista e atacadista da região.

Parâmetro III: Consulta direta a Notas Fiscais Eletrônicas emitidas no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, via banco de dados públicos da SEFAZ/RS, mapeando os valores reais praticados nas vendas governamentais locais.

Análise Crítica dos Preços: Os valores coletados serão submetidos a tratamento estatístico (média, mediana ou menor dos preços), expurgando-se os valores manifestamente

desproporcionais (propostas inexequíveis ou sobrepreço) para fixação do valor máximo aceitável em edital.

Estima-se para a contratação almejada o valor total máximo de R\$ 1.307.165,26 (um milhão trezentos e sete mil e cento e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), de acordo com pesquisa de preços prévia, realizada no LicitaCon, com empresas do ramo e na Internet.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de pneus novos visando a segurança, qualidade e eficiência, a fim de manter o pleno funcionamento dos veículos e máquinas da frota municipal.

Escopo Completo: A solução engloba o fornecimento do pneu nas dimensões solicitadas, a garantia de transporte e entrega livre de fretes até o município, e o suporte pós-venda para assistência técnica rápida em caso de avarias prematuras por falha fabril.

Logística Reversa Integrada: A solução só se completa com o encerramento do ciclo de vida útil do produto. A contratada deverá disponibilizar canal ou procedimento logístico para recolhimento e destinação final ambientalmente adequada dos pneus que forem substituídos e descartados pelo município, em observância às metas nacionais de sustentabilidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Aspecto Técnico (Perecibilidade e Armazenamento): Pneus possuem validade temporal e sofrem degradação físico-química (ressecamento, perda de elasticidade e deformação da carcaça) se armazenados de forma empilhada incorretamente, sob calor excessivo, umidade ou incidência direta de raios UV. O parcelamento das entregas mitiga esse risco, transferindo o encargo do armazenamento adequado ao fornecedor.

Aspecto Econômico e Competitividade: Dividir o objeto em itens autônomos e permitir o fornecimento parcelado atende ao princípio da ampla competitividade. Essa divisão possibilita que distribuidoras de menor porte ou focadas em segmentos específicos (como revendas focadas apenas em pneus agrícolas ou apenas em pneus de passeio) participem do certame, aumentando o número de licitantes e forçando a redução dos preços unitários.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, visto que várias empresas poderão participar (e ganhar) e assim, aumentar a competitividade e diminuir os preços dos objetos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e também evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. Também pode-se elencar os seguintes tópicos:

Segurança Viária Operacional: Garantir que 100% da frota ativa trafegue com pneus dentro dos limites de desgaste legais (acima do indicador TWI), assegurando aderência, eficiência de frenagem e estabilidade dinâmica aos veículos, reduzindo drasticamente o risco de sinistros de trânsito.

Eficiência Logística: Diminuir o tempo de parada de máquinas pesadas rodoviárias por falta de reposição de pneus, otimizando o cumprimento dos cronogramas de manutenção das estradas do interior.

Economicidade Real: Alcançar uma economia de escala no Registro de Preços, fixando valores vantajosos para o município por um período de até 12 (doze) meses.

A contratação decorrente do presente processo licitatório também exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração:

Gestão Contratual: Indicação formal e publicação de portaria de designação do(s) Fiscal(is) da Ata de Registro e de seu respectivo substituto legal, vinculados ao Setor de Frotas e Oficinas.

Atualização Cadastral da Frota: Revisão minuciosa das fichas técnicas de todos os veículos ativos da Prefeitura de Cândido Godói, a fim de cruzar os dados de aros, medidas e capacidades exigidos no edital com a realidade patrimonial dos bens, evitando a compra de medidas obsoletas.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas também sejam concluídas, sejam elas:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto para a perfeita aquisição/operacionalização dos serviços:

Serviços Prévios de Manutenção Mecânica: A durabilidade e o rendimento quilométrico de um pneu novo dependem diretamente das condições mecânicas do veículo. Fica mapeada a necessidade de articulação com os contratos vigentes de manutenção mecânica da prefeitura, garantindo que os veículos passem por serviços de geometria tridimensional, balanceamento de rodas e revisão do sistema de suspensão e freios imediatamente antes ou concomitante à instalação dos novos pneus.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não se visualizam impactos ambientais provenientes desta contratação, desde que seja realizada correta destinação final das carcaças dos pneus usados.

Mitigação do Impacto de Resíduos Sólidos: O pneu inservível constitui passivo ambiental grave pela demora de degradação e pelo risco de se tornar foco de vetores de doenças (como o mosquito *Aedes aegypti*).

Exigência Legal de Logística Reversa: O Termo de Referência exigirá comprovação de que as empresas licitantes/fabricantes cumprem a Resolução CONAMA nº 416/2009. O município manterá controle estrito do descarte, encaminhando os pneus velhos substituídos para a logística reversa.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na fundamentação legal exposta, nas justificativas operacionais apresentadas e no cenário favorável do mercado fornecedor regional, a equipe de planejamento declara a contratação como totalmente VIÁVEL e RECOMENDÁVEL.

Sugere-se o prosseguimento dos autos com a confecção do Termo de Referência e posterior abertura do procedimento licitatório via Pregão Eletrônico, adotando o critério de julgamento por Menor Preço por Item.

Cândido Godói, 25 de junho de 2026.

Geison Andre Schvider

Secretário de Obras, Viação
Trânsito e Serviços Urbanos

Darlene Rohleder

Secretária de Educação, Cultura,
Turismo, Desporto e Lazer

Solange Maria Hartmann Seibt

Secretária de Saúde

Jaqueline Ilisiane Pich Royer

Secretária de Desenvolvimento Social
e da Pessoa Idosa